



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 228

Permite a LEODEGAR OLIVEIRA MARTINS o uso de Bem Público por tempo indeterminado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, permitido ao Sr. LEODEGAR OLIVEIRA MARTINS o uso de Bem Público, constituído pela Quadra nº 04, Lote nº 02, com área de 234,60 m² (duzentos e trinta e quatro metros e sessenta centímetros), da Planta Geral do Imóvel de propriedade do Município, no qual se localiza o Porto Figueira, conforme planta parcial, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A presente permissão terá vigência por tempo indeterminado, cabendo ao favorecido plena liberdade de utilização;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de novembro de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 02 / 12 / 1976
DE N.º 653
UMUARAMA, 02 / 12 / 1976

Elaborado
DIVISA DE COMUNICAÇÃO